autuado por Antonio Isoldi Caleari em 29/05/2023 12:02:43.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 083483903

Ref.: Ofício SGP-23 nº 33/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao O cio acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 38/2023, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, res tuo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), pela Coordenadoria de Posturas Urbanas (COPURB), que integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), e pela Subprefeitura Pinheiros (SUB-PI), a respeito das reclamações sobre perturbação do sossego público causada pelo estabelecimento "Come Here Bar e Restaurante", localizado na Rua Peque ta, nº 5, na Vila Olímpia, objeto de vários chamados junto ao Portal SP 156, conforme indicado.

Dentre os relevantes elementos apresentados pelos supramencionados órgãos municipais, destaco que foi informado pela SMUL a existência de auto de licença de funcionamento para o referido estabelecimento, tendo sido emi do pela SUB-PI. Foi esclarecido, ainda, que esse “[...] documento tem validade indeterminada, desde que as caracterís cas que o mo varam sejam man das”, cabendo, à respec va Subprefeitura, o exercício da a vidade fiscalizatória, conforme disposto no Decreto nº 57.776/2017.

Quanto às informações prestadas pela COPURB/SMSUB, foi elucidado que inúmeras diligências foram programadas no intuito de “[...] atender às denúncias recebidas e constatar a emissão excessiva de ruídos [...]”, sendo que, em uma delas, foi verificada “[...] a emissão de ruídos acima do permi do, sendo, desta forma, lavrado Termo de Orientação, tudo em consonância com os respec vos disposi vos legais aplicáveis”, quais sejam, ar go 176 da Lei nº 16.402/2016 e ar go 20 do Decreto nº 57.443/2016.

No que tange à Subprefeitura Pinheiros, saliento que foi elucidado pela Regional que são realizados, semanalmente, “[...] comandos noturnos visando coibir ações de bares que prejudiquem o sossego público”, tendo sido explicado, também, que, de 01/01/21 até 28/04/2023, foram lavrados “[...] 96 autos por perturbação do sossego apos uma hora da manhã causados por estabelecimentos comerciais que vendem bebida alcoolica" (sic), por força do não atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 16.402/2016.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 25/05/2023, às 18:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **083483903** e o código CRC **0C799451**.

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Licenciamento

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000199-1

Encaminhamento SMUL/LICEN Nº 078713461

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes
Assunto: Ofício SGP-23 nº 33/2023 - Requerimento RDS nº 38/2023. Solicitação de informações a respeito de inúmeras reclamações sobre o excesso de barulho e de perturbação do sossego público, causados pelo estabelecimento "Come Here Bar e Restaurante", localizado na Rua Pequetita, nº 5, na Vila Olímpia, objetos de vários chamados junto ao Portal SP 156, conforme protocolos indicados

Exmo. Sr. Vereador

Rubinho Nunes

Em atencao ao o cio em epigrafe em doc. 078185518, temos a informar:

1. O bar citado nos protocolos possui Alvará de Funcionamento na Prefeitura de São Paulo? Este Alvará está regular? Tem o AVCB do Corpo de Bombeiros?

Para o local informado consta em nosso sistema o Auto de Licença de Funcionamento n° 2017/22410-00 (doc. 078713357) , emi do pela SUB-PI. O documento tem validade indeterminada, desde que as caracterís cas que o mo varam sejam man das. Sobre eventuais modificações e desvirtuamento do uso, acreditamos que a própria SUB-PI, no exercício de suas competências de fiscalização conforme Art. 86 do Decreto n° 57.776/17, poderá esclarecer. Não foi encontrado AVCB para o local no site do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. O bar se encontra dentro do Zoneamento correto para pra car sua a vidade e ocupar o solo?

Conforme Auto de Licença de Funcionamento n° 2017/22410-00 (doc. 078713357), o local se enquadra em Zona ZM e exerce a vidade nR1, o que é permi do de acordo com o Quadro 4 da Lei n° 16.402/16.

3. Os bares da cidade estão sendo penalizados pelo alto volume, perturbando os moradores e/ou pelo funcionamento depois do horário permitido?

Desconhecemos essa informação. Ressaltamos que os procedimentos fiscalizatórios para avaliar edificações, obras, serviços ou equipamentos com respeito às suas condições de estabilidade, segurança e ou salubridade são de competência dos servidores técnicos municipais, com formação específica, lotados nas Prefeituras Regionais, conforme Art. 86 do Decreto n° 57.776/17.

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.

Quanto à poluição sonora, informamos que a competência de fiscalização pertence ao PSIU, de acordo com os Decretos 57.665/17 , 57.666/17 e 57.443/16.

4. Quais medidas estão e/ou serão tomadas para garatir o sossego dos moradores?

No que tange à presente questão, acreditamos que a própria SUB-PI, no exercício de suas competências de fiscalização conforme Art. 86 do Decreto n° 57.776/17, poderá esclarecer. Conforme tela de sistema (doc. 078713447), consta para o local em questão o processo de fiscalização n° 2022-3.024.153-9, autuado por SMSUB.

5. O Programa Silêncio Urbano (PSIU), da Prefeitura da Cidade de São Paulo, tem conhecimento sobre a pérturbação que os bares estão causando?

O assunto em pauta extrapola o âmbito de competência desta Pasta, pelo que sugerimos que o PSIU, pertencente à Secretaria das Subprefeituras, seja consultado.

6. Os locais apontados estão dentro da norma de emissão de gases e ruídos? Haverá fiscalização e medição? Existe laudo ou relatório de conformidade dos locais?

O assunto em pauta extrapola o âmbito de competência desta Pasta, pelo que sugerimos que o PSIU e a SUB-PI sejam consultados.

7. Requeiro documentos que comprovem o alegado.

Constam para o local o Auto de Licença de Funcionamento n° 2017/22410-00 (doc. 078713357) , emitido pela SUB-PI, e o processo de fiscalização n° 2022-3.024.153-9, autuado por SMSUB.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada es ma e dis nta consideracao.

SERAFIM FERNANDO DA MOTA SOARES

Secretário Executivo Adjunto
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Exmo. Sr. Vereador

Rubinho Nunes

Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - CEP 01319-900 - São Paulo/SP

Serafim Fernando da Mota Soares
Secretário(a) Executivo(a)
Em 17/02/2023, às 18:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **078713461** e o código CRC **4280E63C**.

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte: 29903500414

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2017/22410-00

Nome do Proprietário: BAR E LANCHONETE PRINCESA DO BAIRRO LTDA

Data Publicação: 14/11/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
23141-0	R FELICETTO DE LUCA	000005

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
ESQUINA/PEQUETITA VILA OLIMPIA	PI	04552-070

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1

Descrição

O PREFEITO REGIONAL DE PINHEIROS - PR-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS. - COMERCIO DIVERSIFICADO..

ESTABELECIMENTO: BAR E LANCHONETE PRINCESA DO BAIRRO LTDA - ME, C.C.M.: 52129845, C.N.P.J.: 22.074.312/0001-82, ATIVIDADE(S): ATIV COMERCIAIS EM GERAL,EXCETO PERTENCENTES COMERCIO ESPECIALIZADO ENQUADRADAS NA SUBCAT. USO NR2., AREA OCUPADA: 268,00 M2, LARGURA DA VIA: 12,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
MANOEL NAVARRO FILHO CREA 600439158

ZONEAMENTO : ZM; QA/004; MA/012

AMPARO LEGAL:
1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
2) ARTIGOS 127 E 133 DA LEI 16.402/16, PORTARIA 29/SMSP/17 E DOS DECRETOS 57.298/16, 57.378/16 E 49.969/08

RESSALVAS:
1) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO PERDERA SUA EFICACIA NO CASO DE ALTERACAO OU FALSIDADE EM QUALQUER DOS DADOS CONSTANTES DAS DECLARACOES PRESTADAS.
2) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEI CULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVIS TA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.

NOTAS:
1) O PRESENTE FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E DOCUMENTOS QUE ATESTAM AS CONDICOES E DOCUMENTOS DE FUNCIONAMENTO

Requerimento: 29903500414-00001

PROCESSO: 0000. 2016/ 0178786-0 EMISSAO: 16/02/2023

Código Verificação: EAD6.4747.D647.3381.D350.33C7.1ED2.D022

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte: 29903500414

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2017/22410-00

Nome do Proprietário: BAR E LANCHONETE PRINCESA DO BAIRRO LTDA

Data Publicação: 14/11/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
23141-0	R FELICETTO DE LUCA	000005

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
ESQUINA/PEQUETITA VILA OLIMPIA	PI	04552-070

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1

Descrição

E SEGURANCA DOS EQUIPAMENTOS.
2) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAIS E FEDERAIS, PERTINENTES.
3) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUAN DO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
4) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PE NALIDADES PREVISTA EM LEI.
5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUAL QUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDI FICACAO.
6) A VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES SUJEITA RA O INFRATOR A PENA DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS DE DETENCAO.
7) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDI MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
8) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUAN DO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.
9) ATENDER A LEI 13.541 DE 07/05/09, REGULAMENTADA PELO DECRETO 54.311 DE 07/05/09 QUE INSTITUE A POLITICA ESTADUAL PARA O CONTRO LE DO FUMO.
10) DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA

Código Verificação: EAD6.4747.D647.3381.D350.33C7.1ED2.D022

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.

Assinado por Antonio Isoldi Caleari em 29/05/2023 12:02:43.

CÓPIA DO DOCUMENTO

Contribuinte: 29903500414

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2017/22410-00

Nome do Proprietário: BAR E LANCHONETE PRINCESA DO BAIRRO LTDA

Data Publicação: 14/11/2017

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
23141-0	R FELICETTO DE LUCA	000005

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
ESQUINA/PEQUETITA VILA OLIMPIA	PI	04552-070

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1

Descrição

INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.

OBS.:
1) ATIVIDADE: LANCHONETE
1-O HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO HORÁRIOS PARA CARGA E DESCARGA, SERÃO REGULAMENTADO PELO ORÃO MUNICIPAL COMPETENTE RESPEITANDO OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE DO QUADRO 4B DA LEI 16.402/16 OU 13.885/04
2- DEVERÃO SER ATENDIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÕES E OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE PREVISTOS NOS ARTIGOS 112 E 113 DA LEI16.402/16 OU QUADROS 02/ A À 02/H ANEXOS À PARTE III DA LEI 13.885/04.

CÓPIA DO DOCUMENTO

Requerimento		Página
29903500414-00001	PROCESSO: 0000. 2016/ 0178786-0 EMISSAO: 16/02/2023	3 /3

Código Verificação: EAD6.4747.D647.3381.D350.33C7.1ED2.D022

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.

```
ADLE0A                        SISTEMA DE PROCESSOS                    16/02/2023
M01                  CONSULTA DE PROCESSOS VIA SQL/INCRA               19:09:46

**** Para consultar, ou para efetuar a NAVEGACAO - Teclar <F6> - OPCAO  (     )

Numero do SQL\INCRA (   29903500414 )   Tipo ( 1 ) = (1-SQL  2-INCRA)
---------------------------  DADOS DO MUNICIPE  ----------------------------
Nome ou Razao Social  SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
Nome Fantasia                                      Documento
---------------------------  DADOS DO PROCESSO  -----------------------------
Processo    2022  3024153  9   Assunto/Subassunto      120 -  001
 PSIU - RUIDO
Motivo do Processo        Status - 01  ATIVO
 POLUI??O SONORA; POLUICAO SONORA; PSIU - LEI N? 16.402/2016
 IR RU?DO ACIMA DO PERMITIDO - ME - MICROEMPRESA

Documento a ser emitido -             Numero do Documento Emitido

              Encerrado em:                     Reativado em:
--------------------------------------------------------------------------------
 F1(AUX) F2(LIMPA) F3(VOLTA) F5(MAPA2) F6(NAVEGA)  F7(ANT) F8(PROX) F12(CANC)
--------------------------------------------------------------------------------
 ADLD9006A CONSULTA EFETUADA

                                                                  ENTER
```

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 29/05/2023 12:02:43.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria de Posturas Urbanas

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 4934-3064

PROCESSO 6010.2023/0000199-1

Encaminhamento SMSUB/COPURB Nº 080090060

São Paulo, 16 de março de 2023.

PROCESSO 6010.2023/0000199-1

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 079765262

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: O cio SGP-23 nº 33/2023 - Requerimento RDS nº 38/2023. Solicitação de informações a respeito de inúmeras reclamações sobre o excesso de barulho e de perturbação do sossego público, causados pelo estabelecimento "Come Here Bar e Restaurante", localizado na Rua Peque ta, nº 5, na Vila Olímpia, objetos de vários chamados junto ao Portal SP 156, conforme protocolos indicados.

Casa Civil/ ATL
Drª Juliana Paula Moretti da Silva Franco
Assessora Técnica e Legislativa

Prezada Senhora,

Com relação ao objeto do o cio em tela (078185518), no que per ne a esta Divisão, cumpre-nos informar o que abaixo segue:

Primeiramente, com relação ao estabelecimento Come Here Bar e Restaurante, localizado na Rua Peque ta, 5, Vila Olímpia, nesta Capital, conforme registros no Sistema Geral de Fiscalização (SGF), possui 8 (oito) denúncias rela vas à incomodidade (poluição sonora), referentes ao período de 02/11/2019 até 03/11/2022.

As seguintes diligências foram programadas visando atender às denúncias recebidas e constatar a emissão excessiva de ruídos, sendo obtidos os resultados, a seguir:

. 11/01/2020, 23h45: estabelecimento fechado;
. 19/03/2021, 22h40: estabelecimento fechado;
. 28/09/2022, 11h11: denunciante não localizado;
. 08/10/2022, 21h: não realizada/ novo agendamento;
. 04/11/2022: cancelada (chuvas);
. 25/11/2022: cancelada (alto risco, sem apoio policial);
. 08/12/2022, 23h34: Lavrado Termo de Orientação (art. 176, Lei 16.402/16 e art. 20, Dec. 57.443/16).

Na sequência, ra ficamos que, em atenção ao disposto na legislação de regência (Lei 16.402/16), os

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.

estabelecimentos denunciados por emissão de ruídos acima do permi do (poluição sonora), dentro da necessária programação, são fiscalizados por esta Divisão e penalizados quando constatada desobediência aos parâmetros de incomodidade estabelecidos.

Como aventado, efe vada a denúncia de estabelecimentos que provoquem incomodidade advindas de poluição sonora, esta Divisão, em conformidade com os ditames da legislação específica (Lei 16.402/16), busca por meio de ações fiscalizatórias coibir possíveis irregularidades, aplicando, sempre que aplicáveis, as penalidades legais previstas.

O Programa de Silêncio Urbano (PSIU) possui canais de atendimento aos munícipes, por meio dos quais as denúncias de incomodidade podem ser formuladas, sendo seu atendimento providenciado por meio de fiscalizações posteriormente programadas.

Como informado acima, o local trazido foi vistoriado sendo constatada, em uma oportunidade, a emissão de ruídos acima do permi do, sendo, desta forma, lavrado Termo de Orientação, tudo em consonância com os respectivos dispositivos legais aplicáveis.

Acostamos documentos referentes ao acima exposto, para apreciação.

Sendo o que nhamos a informar e esclarecer, permanecemos à disposição para demais informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

HERLLEY FUZETTI
Assessor(a) II
Em 16/03/2023, às 16:53.

Guilherme Prendes Borges Higa
Coordenador(a) I
Em 16/03/2023, às 17:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **080090060** e o código CRC **1D0BD82F**.

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Supervisão Técnica de Fiscalização

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05425-070

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000199-1

Informação SUB-PI/CPDU/SFISC Nº 082354240

SUBPI/CPDU

Sra Coordenadora,

Quanto ao questionado em documento 078185518, informamos que:

1) O auto de licença de funcionamento encontra-se anexo em documento 078185518, emitido pelo setor de licenciamento desta SUBPI

2) Licenciamento melhor dirá

3) de 01/01/21 ate a presente data, lavramos 96 autos por perturbação do sossego apos uma hora da manhã causados por estabelecimentos comerciais que vendem bebida alcoolica. Quanto às autiuações por barulho , PSIU melhor dirá , pois não temos esses dados em nossos assentamentos

4) Para garantir o sossego dos moradores realizamos semanalmente comandos noturnos visando coibir ações de bares que prejudiquem o sossego público

5)m Cabe ao PSIU responder

6) Não cabe a esta unidade responder

7) Auto de licença de funcionamento anexo em documento 078185518

Tania Regina Cavaleiro Kurata
Chefe de Unidade I
Em 28/04/2023, às 15:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **082354240** e o código CRC **FAF9FB07**.

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Gabinete do Subprefeito

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000199-1

Encaminhamento SUB-PI/G Nº 082508450

São Paulo, 02 de maio de 2023.

À

CMSP- PRESIDÊNCIA

M.D. PRESIDENTE SR. MILTON LEITE

Prezado Vereador

Em atenção ao Ofício nº OF-SGP23 nº 33/2023 de 02.02.2023 e, respondendo ao Requerimento de Informação do Vereador Rubinho Nunes, venho encaminhar o relatório da Supervisão Técnica de Fiscalização desta Subprefeitura, (082354240), sobre o estabelecimento "COME HERE BAR E RESTAURANTE", localizado na Rua Pequetita, 5 - Vila Olímpia, e as devidas respostas ás perguntas formuladas no referido Requerimento de Informação.

Sem mais, renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamnte.

Leonardo Willian Casal Santos
Subprefeito(a)
Em 12/05/2023, às 17:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **082508450** e o código CRC **30F4354D**.

Matéria DOCREC 324/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=456937.